



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MELO SILVA
(DONA FÁTIMA DA VILA CABRAL)

PROJETO DE LEI Nº 084 /2019.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 04/04/2019 às 10h10
Sandra Melo
ASSINATURA

EMENTA: PROÍBE QUE OS NOVOS NOMES DE PRAÇAS NOS BAIROS, DISTRITOS E COMUNIDADES SEJAM DE PESSOAS SEM IDENTIDADE OU HISTÓRIA COM A LOCALIDADE.

Art. 1º - Por força desta Lei fica proibido a Prefeitura Municipal de Campina Grande e a Câmara Municipal de Campina Grande homenagearem com nomes, nas novas praças, pessoas que não tenham uma identidade histórica e de lutas com o bairro, distritos ou comunidades/vilas, de Campina Grande.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, considera-se que os homenageados devam ter uma identidade com a comunidade, tendo em vista que a praça é um dos pontos mais importantes de qualquer comunidade. Assim sendo, é necessário que ali seja imortalizado com a homenagem aquele (a) que tenha ajudado na construção de sua história.

Art. 2º - Sempre que julgar necessário e para o cumprimento desta Lei, deverá ser feito uma consulta à comunidade para avaliar o perfil do homenageado.

Art. 3º - Para avaliação do nome, será levado em conta dos seguintes aspectos:

I – história;

II – participação na comunidade;

III – conduta de vida;

IV – papel social desempenhado na vida do bairro, distrito, comunidade ou vila;

V – Luta pelos anseios da população da nova praça;

VI – liderança desempenhada e comprovadamente atestada durante sua história de lutas em vida.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MELO SILVA
(DONA FÁTIMA DA VILA CABRAL)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 03 de abril de 2019.

Maria de Fátima Melo Silva

Maria de Fátima Melo Silva
(Dona Fátima da Vila Cabral)
VEREADORA – PODEMOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MELO SILVA
(DONA FÁTIMA DA VILA CABRAL)

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PROJETO

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

A sociedade vive hoje um tempo de escassez de novos líderes e de pessoas que tomem a frente dos debates e discussões políticas e sociais. Estamos em uma situação complicada e delicada, tendo em vista que a vida acontece no bairro, na comunidade, nos distritos. É de lá que saem os votos que sustentam o regime democrático. É de lá que a economia brasileira necessita, seja de mão de obra ou de outro serviço.

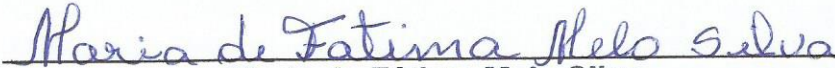
Este Projeto visa aproximar a comunidade de sua história, não permitindo uma invasão cultural de cima pra baixo. Proibindo que novos nomes de praças sejam dados às pessoas com pouca ou nenhuma atividade histórica, social e econômica com aquela comunidade específica, estamos evitando que ali existe uma negação social as pessoas que ajudaram na construção da vida passada, presente e futura.

É necessário que as homenagens do bairro, distrito, comunidade ou vila sejam dadas aos indivíduos que viveram e conviveram com os homens e mulheres de luta, de garra, de empenho social, que muitas vezes renunciaram às famílias, ao trabalho e a sua própria vida, para se dedicarem aos problemas dos outros. São essas pessoas altruístas que merecem ser homenageadas e eternizadas com o seu nome nas futuras praças de Campina Grande.

A vista do exposto requer aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Campina Grande, 03 de abril de 2019.

Autora,



Maria de Fátima Melo Silva
(Dona Fátima da Vila Cabral)
VEREADORA – PODEMOS